



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (**03.08.2022**), a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.169.416/0001-09, situada na Praça Nirson Carneiro Lôbo n° 34, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Administração Sr. ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR, portador da carteira de identidade n° 6053373 SSP/MG e do CPF N° 001.337.166-51, residente e domiciliado nesta cidade, resolve instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal n° 7.892; Decreto Municipal 104/2014 (Regulamenta o Registro de Preços), com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 042/2022, para eventuais e futuras aquisições de *materiais de limpeza, botas de pvc, coador de café, copos descartáveis, fósforo, guardanapo, pano de prato e papel toalha para consumo da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO*, deste Edital, conforme processo administrativo de n. 2022020532, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza, botas de pvc, coador de café, copos descartáveis, fósforo, guardanapo, pano de prato e papel toalha para consumo da Secretaria Municipal de Administração de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, Edital do Pregão Presencial ARP n° 042/2022, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:

Razão Social: ABC VARIEDADES LTDA

CNPJ: 05.263.925/0001-49

Inscrição Estadual: 10.355.017-8

Endereço: Rua Coronel Antonio Carneiro n° 208, Sala 04, Centro – Luziânia GO

Telefone: 61 9 9625 – 7663 / 3 622 - 2498

Banco do Brasil 001, Agência n° 0941-5, conta corrente n° 15.757-0.

Representante: VALTOIR MARÇAL FERREIRA

Cargo: Sócio Proprietário

Carteira de identidade n° 2.075.419 SSP/SC e do CPF n° 714.320.009-34

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Bota PVC	BRACOL	20	PAR	R\$ 49,85	R\$ 997,00
07	Bota PVC	BRACOL	30	PAR	R\$ 49,85	R\$ 1.495,50
08	Bota PVC	BRACOL	40	PAR	R\$ 49,85	R\$ 1.994,00
09	Bota PVC	BRACOL	40	PAR	R\$ 49,85	R\$ 1.994,00
10	Bota PVC	BRACOL	40	PAR	R\$ 49,85	R\$ 1.994,00



11	Bota PVC	BRACOL	50	PAR	R\$ 49,85	R\$ 2.492,50
12	Bota PVC	BRACOL	30	PAR	R\$ 49,85	R\$ 1.495,50
13	Bota PVC	BRACOL	10	PAR	R\$ 49,85	R\$ 498,50
23	Detergente líquido 5L	START	200	UNIDADE	R\$ 23,90	R\$ 4.780,00
51	Sabonete líquido cremoso	START	500	UNIDADE	R\$ 27,90	R\$ 13.950,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 31.691,00
----------------------------	----------------------

FORNECEDOR:

Razão Social: CRIATIVA COMERCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 36.831.980/0001-11

Inscrição Estadual: 10.231.056-4

Endereço: Rua Benedito Pimentel Edifício Santa Rita, Loja 01, Centro – Luziânia GO

Telefone: 61 3 622 - 3005

Banco SICRED 748, Agência n° 3953, conta corrente n° 74537-5 bancária para pagamento:

Representante: MARTA MARLI DE QUEIROZ

Cargo: Proprietária

Carteira de identidade n° 1.424.853 SSP/DF e do CPF n° 546.563.461-87

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Limpa alumínio	AZULIM	1.500	UNIDADE	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00
38	Luvas em látex natural	MB LIFE	1.000	PAR	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
46	Removedor Desengordurante	START	150	UNIDADE	R\$ 53,70	R\$ 8.055,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 20.830,00
----------------------------	----------------------

FORNECEDOR:

Razão Social: JBE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 44.162.681/0001-60

Inscrição Estadual: 10.871.158-7

Endereço: Rua Archimedes Tormin n° 70, Loja 02, Centro – Luziânia GO

Telefone: 61 3 622 – 1342 / 9 9970 - 3195

Banco Bradesco, Agência n° 1570, conta corrente n° 41.707-6.

Representante: EDNARDO JOSÉ BRAZ

Cargo: Proprietário

Carteira de identidade n° 3850634 DGPC/GO e do CPF n° 794.052.311-20

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Álcool Etilico Hidratado em Gel	UZUCLEAN	150	UNIDADE	R\$ 71,85	R\$ 10.777,50
54	Saco de lixo 60L	GOIASPLASTICO	600	PACOTE	R\$ 24,40	R\$ 14.640,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 25.417,50
----------------------------	----------------------

FORNECEDOR:

Razão Social: MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 36.821.330/0001-95

Inscrição Estadual: 10.792.933-3



Endereço: Avenida Lucena Roriz II, Quadra 28, Lote 22, Loja 01, Bairro Jardim do Ingá – Luziânia GO.

Telefone: 61 9 9995 - 9102

Banco do Brasil 001, Agência n° 311-5, conta corrente n° 33.254-8.

Representante: MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI

Cargo: Procurador

Carteira de identidade n° 2.409.234 SSP/DF e do CPF n° 735.436.401-00

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Copo Descartável 200ml	FONPLAST	15.000	PACOTE	R\$ 7,00	R\$ 105.000,00
18	Desentupidor de vaso	PRIMER	50	UNIDADE	R\$ 10,75	R\$ 537,50
19	Desentupidor de pia	PRIMER	50	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 340,00
20	Desinfetante 2L	OESTE	1.500	UNIDADE	R\$ 6,60	R\$ 9.900,00
21	Desinfetante 5L	OESTE	300	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
22	Detergente líquido 500ML	HIPPER	1.500	UNIDADE	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
24	Dispenser para Álcool em Gel	MAPAJU	100	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
25	Escova de Unha	CONDOR	30	UNIDADE	R\$ 5,40	R\$ 162,00
26	Escova para Sanitário	SAN LEVE	100	UNIDADE	R\$ 6,19	R\$ 619,00
27	Escova para lavagem de roupas	MILEVA	100	UNIDADE	R\$ 3,97	R\$ 397,00
28	Espanador	DUSTER	50	UNIDADE	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
29	Espunja de Lã de Aço	ASSOLAN	150	PACOTE	R\$ 3,44	R\$ 516,00
30	Espunja dupla face	BRILHEX	1.000	UNIDADE	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
35	Limpador Multiuso	AZULIM	1.500	UNIDADE	R\$ 2,88	R\$ 4.320,00
39	Pá para lixo	RODOBEM	50	UNIDADE	R\$ 7,80	R\$ 390,00
44	Rodo de Madeira	RODOBEM	300	UNIDADE	R\$ 12,10	R\$ 3.630,00
48	Sabão em Barra	AZULIM	600	UNIDADE	R\$ 10,10	R\$ 6.060,00
49	Sabão em pó	OESTE	1.200	UNIDADE	R\$ 6,30	R\$ 7.560,00
58	Vassourão de Gari	PRIMEPRO	500	UNIDADE	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 161.676,50
----------------------------	-----------------------

FORNECEDOR:

Razão Social: QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 40.911.552/0001-76

Inscrição Estadual: 10.831.347-8

Endereço: Rua Benjamim Roriz n° 02, Quadra 51, Lote 12, Bairro Diogo Machado de Araújo – Luziânia GO.

Telefone: 61 9 8380 - 3613

Banco C6 Cod. 336, Agência n° 0001, conta corrente n° 12788888-8.

Representante: WAGNER FERREIRA DA COSTA

Cargo: Procurador

Carteira de identidade n° 871963 SSP/DF e do CPF n° 386.061.781-87.

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Álcool líquido, álcool etílico hidratado 70%.	ITAJA	1.000	UNIDADE	R\$ 11,15	R\$ 11.150,00
14	Cera líquida incolor	INGLESA	1.500	UNIDADE	R\$ 6,87	R\$ 10.305,00
37	Lixeira - cesto p/ lixo	JAGUA	100	UNIDADE	R\$ 55,80	R\$ 5.580,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 27.035,00
----------------------------	----------------------

**FORNECEDOR:****Razão Social: SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME****CNPJ: 25.249.082/0001-33****Inscrição Estadual: 10.668.326-8****Endereço: Rua 04, S/Nº, Quadra 14, Lote 37, Sala 02, Setor Mandú II – Luziânia GO.****Telefone: 61 3 601 – 2831 / 9 8473 - 2352****Banco Sicred 748, Agência nº 3953, conta corrente nº 23.486-8.****Representante: YURI DOS SANTOS CARNEIRO BORGES****Cargo: Procurador****Carteira de identidade nº 613167 PC/GO e do CPF nº 707.603.621-57**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária	Q.BOA	1.200	UNIDADE	R\$ 2,77	R\$ 3.324,00
4	Balde plástico PVC,	TERRAPLAST	100	UNIDADE	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
5	Balde para Concreto	TERRAPLAST	100	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
15	Coador de Café - Caixa com 30 unid	MELLITA	50	CAIXA	R\$ 6,88	R\$ 344,00
17	Copo Descartável 50ml	COPOBRAZ	5.000	PACOTE	R\$ 3,88	R\$ 19.400,00
31	Flanela para limpeza	POLYLAR	150	UNIDADE	R\$ 5,30	R\$ 795,00
32	Fósforo	PARANA	100	PACOTE	R\$ 6,24	R\$ 624,00
33	Guardanapo de papel	JONLY	500	PACOTE	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
36	Limpa Vidro	AZULIM	400	UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
40	Pano de Prato	NOBRE	500	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
41	Papel Higiênico Rolo grande	NOBRE	1.500	PACOTE	R\$ 19,80	R\$ 29.700,00
42	Papel Higiênico Rolo Pequeno	NOBRE	800	PACOTE	R\$ 4,60	R\$ 3.680,00
43	Papel toalha para cozinha	NOBRE	100	UNIDADE	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
45	Rodo de Madeira	RODO BEM	300	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
47	Refil para Mop	NOBRE	80	UNIDADE	R\$ 25,90	R\$ 2.072,00
50	Sabonete	ONLY	500	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
52	Saco Alvejado	NOBRE	1.500	UNIDADE	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
53	Saco de Lixo 40L	GOIAS PLASTICO	300	PACOTE	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
55	Saco de lixo 100L	GOIAS PLASTICO	500	PACOTE	R\$ 47,50	R\$ 23.750,00
56	Vassoura de pelo	RODO BEM	450	UNIDADE	R\$ 9,80	R\$ 4.410,00
57	Vassoura de Piaçava	START	200	UNIDADE	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
59	Vassoura de Pelo	RODO BEM	300	UNIDADE	R\$ 15,30	R\$ 4.590,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 120.769,00
----------------------------	-----------------------

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal De Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos produtos em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Srº Everson Roriz, telefone: (61) 9 8131 – 2332 no Divisão de materiais, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até 03 (três) dias em local designado na autorização do solicitante.



4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;



- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria Municipal de Administração, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria Municipal de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria Municipal de Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos produtos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 035/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;



- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, após a entrega dos produtos objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.



E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, 03 de Agosto de 2022.

**ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EVERSON RORIZ
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ABC VARIEDADES LTDA – ME
VALTOIR MARÇAL FERREIRA**

**CRIATIVA COMERCIO EM GERAL LTDA
MARTA MARLI DE QUEIROZ**

**JBE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
EDNARDO JOSÉ BRAZ**

**MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO
MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI**

**QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
WAGNER PEREIRA DA COSTA**

**SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
YURI DOS SANTOS CARNEIRO BORGES**



Testemunhas:

EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
CPF n° 261.081.351-15
RG n° 714.109 SSP/DF

FERNANDA GOMES BRAZ
CPF n° 053.741.661-74
RG n° 3.445.925 SSP/DF